



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 325/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

*Atribui denominação às Ruas Projetadas 33 e 13, na sede do Município de São José do Divino-PI.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Pergentino Francisco de Sousa, a Rua projetada 33, no bairro nossa Senhora de Fátima, saindo da avenida Manoel Divino, no sentido sul/norte, até o perímetro rural, na sede do Município de São José do Divino.

**Art. 2º** - Fica denominada de Rua Chagas Matias, a Rua Projetada 13, no bairro Pau D'arco, saindo do terreno de herdeiros de Hemiínio Tomé do sentido norte-sul até o perímetro rural, na sede do Município de São José do Divino.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 22 dias de abril de 2024.

FRANCISCO DE  
ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992  
065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992065391  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL  
MULTIPLA G1, ou=39654333000170,  
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF  
A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992065391  
Dados: 2024.04.22 13:20:33 -03'00'

**-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-**





## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

LEI MUNICIPAL N.º 325/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

*Atribui denominação às Ruas Projetadas 33 e 13, na sede do Município de São José do Divino-PI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino, faz saber que apresentou e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Pergentino Francisco de Sousa, a Rua projetada 33, no bairro nossa Senhora de Fátima, saindo da avenida Manoel Divino, no sentido sul/norte, até o perímetro rural, na sede do Município de São José do Divino.

**Art. 2º** - Fica denominada de Rua Chagas Matias, a Rua Projetada 13, no bairro Pau D'arco, saindo do terreno de herdeiros de Hemiínio Tomé do sentido norte-sul até o perímetro rural, na sede do Município de São José do Divino.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 22 dias de abril de 2024.

FRANCISCO DE  
ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992  
065391

Assinado de forma digital por FRANCISCO  
DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992065391  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL  
MULTIPLA G1, ou=39654333000170,  
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF  
A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO  
CERQUEIRA:83992065391  
Dados: 2024.04.22 13:20:33 -03'00'

**-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-**

LEI MUNICIPAL N.º 324/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



LEI MUNICIPAL N.º 326/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

LEI MUNICIPAL N.º 325/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024

**-Prefeito Municipal de São José do Divino-Pi.**

DECRETO Nº 12 . DE 01 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.286

Atre no orçamento vigente crédito adicional/suplementar e de outras providências

| Suplementação ( * ) |     |              |                                                                                                       | 318.000,00   |
|---------------------|-----|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 02                  | 02  | 00           | SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                                             |              |
|                     | 75  |              | 14.122.0004.2070.0000 PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA                                      | 70.000,00    |
|                     |     | 500          | SENTENÇAS JUDICIAIS                                                                                   | R\$ 1.500,00 |
|                     |     | 999.900      | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |              |
|                     |     |              | Não se aplica                                                                                         |              |
| 02                  | 05  | 00           | FUNDO DE MANUT. E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB                                                    |              |
|                     | 273 |              | 12.361.0012.2092.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO                                               | 20.000,00    |
|                     |     | 3.3.90.30.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                        | R\$ 1.500,00 |
|                     |     | 540          | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                                      |              |
|                     |     | 999.900      | Não se aplica                                                                                         |              |
| 02                  | 04  | 00           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                                                        |              |
|                     | 376 |              | 10.301.0010.2034.0000 ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE                                            | 20.000,00    |
|                     |     | 3.3.90.30.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                        | R\$ 1.500,00 |
|                     |     | 500          | Transferências Fundo e Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção |              |
|                     |     | 999.900      | Não se aplica                                                                                         |              |
| 02                  | 05  | 00           | SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E CULTURA                                                |              |
|                     | 472 |              | 13.360.0008.2017.0000 FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA                                                   | 100.000,00   |
|                     |     | 3.3.90.30.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                        | R\$ 1.500,00 |
|                     |     | 500          | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |              |
|                     |     | 999.900      | Não se aplica                                                                                         |              |
| 02                  | 06  | 00           | SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                                                        |              |
|                     | 546 |              | 20.605.0912.2099.0000 EXTENSÃO E APOIO DA AGRICULTURA                                                 | 60.000,00    |
|                     |     | 3.3.90.30.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA                                                        | R\$ 1.500,00 |
|                     |     | 500          | Recursos não Vinculados de Impostos                                                                   |              |
|                     |     | 999.900      | Não se aplica                                                                                         |              |
| 02                  | 08  | 01           | SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA                                                     |              |

(Continua na página seguinte)